



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3407 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
186.400,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 186.400,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – No Recurso 1123 – Programa Habitacional Minha Casa do ERGSul no Valor de R\$ 117.800,00

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.04.16.482.0048.1.026 – CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS
4.4.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00
4.4.90.39 – Outros Serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 117.799,00
Recurso 1123 – Programa Habitacional Minha Casa do ERGSul

II – No Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 68.600,00:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0050.2.222 – PROGR. DE ERRADIC. TRABALHO INFAN – PETI
3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal deco. Contr. terc. – R\$ 30.100,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 500,00
3.3.90.36 – Outros serv. terc. Pessoa Física – R\$ 500,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. Pessoa Jurídica – R\$ 500,00
11.02.08.243.0050.2.144 – MANUT. DO ABRIGO INSTIT. BEM-ME-QUER
3.1.90.34 – Outras desp. de pessoal deco. Contr. terc. – R\$ 8.998,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc. Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – No Inciso I do artigo 1º, o repasse do Estado da Secretaria de Habitação e Saneamento, no valor de R\$ 117.800,00 conforme convênio SEHABS/DESAN nº 3082/13 no Recurso 1123 – Programa Habitacional Minha Casa do ERGSul

II – No inciso II do art. 1º, o excesso de arrecadação conforme reestimativa de receita de acordo com § 3º art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 68.600,00 no Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Art. 3º - Fica criada a ação 03 no Programa 0050 - Assistência à Criança e Adolescente do Plano Plurianual 2014/2017 Lei n.º 3.215/2013:

Atividade					
Ação:	03 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil				
Produto:	Municípios	2014	2015	2016	2017
Função	8				
Subfunção:	243	33.600,00	33.600,00	33.600,00	33.600,00

Art. 4º - Fica incluída na meta 11.166 da LDO 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.281/2013 o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, cujo objetivo é retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, penoso, insalubre e degradante.

Art. 5º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2014.

Publicado no Mural Prefeitura Municipal

02 / 09 / 2014

Clarisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Prefeito Municipal